



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

RESOLUÇÃO Nº 196

“Altera a redação do art. 27, § 1º, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º – O art. 27, § 1º, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – Omissis

§ 1º – Omissis

(...) IV – quando mais de um vereador optante escolher a mesma Comissão, terá preferência o candidato mais votado no pleito municipal;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de dezembro de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor-Geral
